Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9316 — Peab AB/YIT Oyj's paving and mineral aggregates business)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 64/10)

1. Em 20 de fevereiro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Peab AB («Peab», Suécia),

— YIT Oyj («YIT», Finlândia).

A Peab adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de certas atividades da YIT, a saber, todas as ações da YIT Danmark A/S (Dinamarca), todas as ações da YIT Norge AS (Noruega), todas as ações da YIT Teollisuus Oy (Finlândia), bem como todos os ativos da YIT Sverige AB (Suécia) relacionados com as suas atividades de agregados minerais, asfalto e pavimentação.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Peab opera nos setores da construção, engenharia civil e produtos conexos, principalmente na Finlândia, na Noruega e na Suécia.

— A YIT é uma empresa de construção. A operação diz respeito às suas atividades de produção e venda de agregados minerais na Finlândia, na Noruega e na Suécia, bem como à produção e venda de asfalto e às operações de pavimentação na Dinamarca, na Finlândia, na Noruega e na Suécia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9316 — Peab/YIT's paving and mineral aggregates business

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).